



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
**JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**CPA**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA  
ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA –  
DA UFVJM**

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, torna públicas as regras do processo eleitoral para escolha, pelos respectivos pares, dos membros titulares e suplentes dos *campi* de Diamantina para integrarem a CPA desta Universidade, no período de MARÇO de 2016 a ABRIL de 2018.

A CPA, órgão de atuação autônoma dentro da Instituição, tem como objetivos: coordenar os processos internos de avaliação da instituição e sistematizar os dados para a prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; executar os trabalhos necessários voltados para o alcance dos objetivos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; conduzir os processos de autoavaliação da UFVJM e estimular a cultura de sua realização no meio institucional.

**I. DAS VAGAS EM ABERTO PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA**

As eleições serão para constituir a Comissão conforme determina o Art. 1º da Resolução nº. 30-CONSU de 07 de Novembro de 2008, observando que o mandato é por período de dois anos, permitida uma recondução, exceto os representantes do corpo discente, que terão mandato de 01 (um) ano.

As candidaturas são destinadas às seguintes vagas:

- Três servidores docentes para titulares e três docentes para suplente, sendo todos do quadro permanente da instituição e eleitos por seus pares;
- Dois servidores técnico-administrativos para titulares e dois técnico-administrativo para suplentes, sendo ambos do quadro permanente da instituição e eleitos por seus pares;
- Um representante discente da graduação para titular e um estudante de graduação para suplente, sendo ambos matriculados regularmente na instituição e eleitos por seus pares;
- Um representante discente da pós-graduação para titular e um estudante de pós-graduação para suplente, sendo ambos matriculados regularmente na instituição e eleitos por seus pares.

**II. DOS VOTANTES**

Poderão votar todos os servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente em efetivo exercício na Instituição, bem como os membros do corpo Discente que estejam regularmente matriculados nos cursos de Educação Superior de Graduação e Pós-Graduação, independentemente da modalidade.

**III. DAS CANDIDATURAS**

As inscrições deverão ser feitas por meio do e-mail: [cpa@ufvjm.edu.br](mailto:cpa@ufvjm.edu.br), devendo constar as seguintes informações:

- Nome completo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
**JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**CPA**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**



- Idade;
- Qual classe representa;
- Número do Siape ou Registro Acadêmico;
- Campus a qual pertence.
- Tempo na Instituição

O período de inscrição ocorrerá entre os dias **15 de FEVEREIRO de 2016 e 25 de FEVEREIRO de 2016**.

A homologação de publicação das candidaturas será realizada no dia **26 de FEVEREIRO de 2016**, no **portal da UFVJM**.

#### **IV. DA ELEIÇÃO**

O processo de eleição definido neste Edital dar-se-á **nos dias 02 e 03 de março de 2016** e será realizado por meio de formulário disponível nos locais de votação.

Serão eles:

- Biblioteca campus 1 – Diamantina
- Biblioteca Campus JK – Diamantina
- Bibliotecas dos demais campi

Deve-se observar que:

I - O eleitor só poderá votar uma única vez em 01 (um) representante, correspondente aos seus pares, apresentando documentação comprovante com foto.

II – Os servidores que também atuam como estudantes votam somente como servidor em seus respectivos pares.

#### **VI. DOS RESULTADOS**

A apuração dos resultados será pública logo após o encerramento das eleições, no dia **03 de março de 2016**, as **18 h** nos locais de votação de cada um dos campi, seguido da soma completa dos votos.

Encerrada a apuração, o resultado final será publicado no dia **04 de março de 2016** no portal da UFVJM.

I – serão considerados eleitos como titulares os candidatos mais votados, seguindo na contagem a eleição dos suplentes, conforme representação apresentada no Artigo I do presente edital.

II – Havendo empate dentro de um mesmo segmento, a vaga ficará com o candidato que tiver maior tempo de efetivo exercício na Instituição. Persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com a maior idade. No caso do segmento discente, a vaga ficará para o candidato cuja data de matrícula ativa seja a mais antiga. Persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com a maior idade.

III – para interposição de recursos, será dado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de divulgação dos resultados, devendo o referido recurso ser enviado à Comissão por meio do e-mail [cpa@ufvjm.edu.br](mailto:cpa@ufvjm.edu.br).

V – Compete à Comissão examinar os recursos interpostos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
**JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**CPA**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**



**VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

**Art. 10º** Recursos contra decisões tomadas pela Comissão serão resolvidos pela Reitoria.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2016.

Sandro Henrique Vieira de Almeida  
**Presidente da Comissão Própria de Avaliação/Temporária**